



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 365/2002.

**AUTORIZA O PODER MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE 5.732,75M² DE TERRAS AO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RORAIMA, PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO
CARTÓRIO DA 2^a ZONA
ELEITORAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação por meio de Decreto de uma área de terras de 5.732,75m², pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com a seguinte característica e localização:

LOTE Nº 01, Quadra 04, Módulo 06, Setor Nº 02;
FRENTE: Rua D – 04 – 72,5m;
FUNDOS: Rua Amaro Gomes da Silva e Rua T – 07 (Linha quebrada)– 129m;
LADO DIREITO: Lotes 02, 03 e 06 – 80m;
LADO ESQUERDO: Rua D 05 (Linha quebrada) – 31m;
ÁREA TOTAL: 5.732,75M².

Art. 2º - A área de terras descrita no Artigo anterior destina-se exclusivamente à construção da sede do Cartório da 2^a Zona Eleitoral, não se prestando para outros fins.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatando-se desvio do objeto expresso neste Artigo, o Município retomará ao seu domínio a área de terras referida.

A



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 274/96, de 16 de Setembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI – RR, 08 DE
ABRIL DE 2002.



Antônio da Costa Reis
Prefeito Municipal